



CONCORRÊNCIA Nº [●]/2026

PROCESSO SEI Nº [●]

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A  
REQUALIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS DA DRE SÃO MATEUS NA CIDADE DE SÃO  
PAULO.

ANEXO VII DO CONTRATO – MATRIZ DE RISCOS

## **SUMÁRIO**

|                                             |    |
|---------------------------------------------|----|
| CAPÍTULO I – DA MATRIZ DE RISCOS .....      | 3  |
| 1. RISCOS DE ENGENHARIA E DE OPERAÇÃO ..... | 4  |
| 2. RISCOS JURÍDICOS .....                   | 27 |
| 3. RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS .....       | 42 |
| 4. RISCOS AMBIENTAIS .....                  | 46 |

## **CAPÍTULO I – DA MATRIZ DE RISCOS**

**1.1.** Este ANEXO integra o CONTRATO e deve ser interpretado em conjunto com ele e todos os seus ANEXOS.

**1.2.** Em caso de qualquer divergência entre o disposto neste ANEXO e o disposto no CONTRATO, prevalecerá o disposto no CONTRATO, conforme previsto em sua CLÁUSULA 4ª – DA INTERPRETAÇÃO.

**1.3.** Excetuados os riscos alocados de maneira diversa, por disposição expressa do CONTRATO e seus ANEXOS, a CONCESSIONÁRIA assume integral responsabilidade pelos riscos inerentes à execução do OBJETO da CONCESSÃO.

**1.3.1.** Não caberá à CONCESSIONÁRIA recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em face de eventos cujo risco não tenha sido alocado expressamente ao PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO e seus ANEXOS.

**1.4.** Para os fins deste ANEXO, a indicação contida na coluna “Mecanismo de Mitigação” da tabela abaixo refere-se às ações que podem ser tomadas pelas PARTES com potencial de evitar a concretização dos riscos, sem prejuízo do cumprimento e observância integral das demais obrigações previstas no CONTRATO e seus ANEXOS.

**1.4.1.** Os “Mecanismos de Mitigação” são de caráter preventivo, exemplificativo e orientativo, não esgotando ou vinculando as ações e efeitos dos riscos nos casos concretos.

## 1. RISCOS DE ENGENHARIA E DE OPERAÇÃO

| RISCO                                                                                                | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ALOCAÇÃO         | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atraso no cumprimento dos cronogramas</b>                                                         | a) Atraso no cumprimento dos cronogramas do PROGRAMA DE REFORMA, do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e demais prazos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS, inclusive em decorrência da não obtenção de autorizações, licenças e/ou permissões, excetuado o disposto nas alíneas “b)” e “c)” do item 1 e na alínea “a)” do item 4 deste ANEXO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CONCESSIONÁRIA   | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá adotar as medidas necessárias para cumprir o cronograma proposto no PROGRAMA DE REFORMA, no PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e no CONTRATO e seus ANEXOS.</p> <p>Na hipótese de atraso causado pela não obtenção de autorizações, licenças e/ou permissões, deverá ser observado o compartilhamento de riscos entre a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE previsto na alínea “a)” do item 2 deste ANEXO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Atraso no cumprimento dos cronogramas em função de determinação emitida pelo PODER CONCEDENTE</b> | <p>b) Atraso no cumprimento dos cronogramas do PROGRAMA DE REFORMA, do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e demais prazos previstos no CONTRATO e seus ANEXOS, por período superior a 6 (seis) meses, ocasionado por determinação de interrupção e/ou reprogramação do cronograma físico-financeiro das obras por parte do PODER CONCEDENTE nos casos de necessidade de realocação dos ESTUDANTES ou de melhor adaptação do calendário escolar.</p> <p>i. Na hipótese de materialização do presente risco, poderá ser estendido o prazo para conclusão da ETAPA DE OBRAS da UNIDADE EDUCACIONAL PREEXISTENTE afetada pela determinação do PODER CONCEDENTE, sem prejuízo de eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em favor da CONCESSIONÁRIA.</p> | PODER CONCEDENTE | <p>O PODER CONCEDENTE deverá envidar os melhores esforços para o cumprimento dos cronogramas previstos no PROGRAMA DE REFORMA, no PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e no CONTRATO e seus ANEXOS, de modo que a determinação de extensão dos prazos deverá ser precedida de decisão motivada.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deve observar a diretriz de menor impacto possível nas atividades pedagógicas e aos USUÁRIOS quando da realização de intervenções e obras nas UNIDADES EDUCACIONAIS, devendo adotar as seguintes estratégias previstas no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA:</p> <p>i. Priorizar a realização das obras que impliquem na interdição parcial ou total das edificações preferencialmente durante os períodos de recesso escolar, sempre que possível e observando o calendário escolar fixado pela SME;</p> <p>ii. Quando necessária a interdição, ainda que parcial, a CONCESSIONÁRIA deverá, às suas expensas e em conformidade com as diretrizes do PODER CONCEDENTE, adotar providências necessárias para evitar a interrupção dos serviços pedagógicos</p> |

| RISCO                                | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ALOCAÇÃO              | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                       | <p>prestados, tais como a implantação de construções e/ou estruturas provisórias;</p> <p>iii. Isolar as áreas em obras, criando acessos temporários aos demais ambientes da UNIDADE EDUCACIONAL, quando for o caso; e</p> <p>iv. Priorizar a execução das obras e serviços de engenharia conforme grau de urgência, risco e complexidade, com base nos levantamentos e diagnósticos realizados pela CONCESSIONÁRIA no PROGRAMA DE REFORMA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <p><b>Projetos de engenharia</b></p> | <p>c) Erros, omissões, ausência de correção e alterações de projetos de engenharia e demais planos, incluindo dados e informações que subsidiaram os projetos, metodologia de execução, e/ou de tecnologia utilizadas pela CONCESSIONÁRIA ou nos levantamentos que os subsidiaram, independentemente do aceite do PODER CONCEDENTE.</p> | <p>CONCESSIONÁRIA</p> | <p>A CONCESSIONÁRIA poderá adotar o “Livro de Ordem” nas obras e serviços de engenharia e arquitetura, nos termos da legislação do sistema CONFEA/CREA.</p> <p>Elaboração dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia para o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e o PROGRAMA DE REFORMA em observância às normas e boas práticas, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar projetos de engenharia e arquitetura com observância às normas de tombamentos pertinentes. Além disso, a CONCESSIONÁRIA deverá submeter projetos de engenharia e arquitetura para execução do OBJETO para aprovação dos órgãos competentes, quando assim for estabelecido na legislação pertinente.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá contratar e manter em vigor seguro do tipo “todos os riscos”, para risco de engenharia para obras civis para construção, reforma e, se aplicável, demolição, incluindo a cobertura de danos decorrentes de erros de projeto.</p> |

| RISCO                      | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                           | ALOCÇÃO        | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                            |                                                                                                                                          |                | A CONCESSIONÁRIA deverá corrigir e adequar os seus projetos e dados obtidos assim que forem identificadas inconsistências, seja de forma proativa ou mediante notificação ao PODER CONCEDENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Realização de obras</b> | d) Prejuízos decorrentes de erros na realização das obras, incluindo danos decorrentes de falha na segurança no local de sua realização. | CONCESSIONÁRIA | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá dispor de equipamentos, materiais e equipe adequados para a consecução de todas as obrigações estabelecidas no CONTRATO, com eficiência e a qualidade contratualmente definidas.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá contratar somente profissionais e empresas terceirizadas, neste último caso quando pertinente, que disponham de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, devendo apresentar tal registro em conjunto com a apresentação dos PROJETOS BÁSICOS, além da competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT em até 01 (um) mês antes do início de qualquer obra ou serviço de engenharia.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS para registro do andamento das obras e do cumprimento do planejamento previsto no Plano de Obras e nos PROJETOS BÁSICOS.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá contratar e manter em vigor seguro do tipo “todos os riscos”, para risco de engenharia para obras civis para construção, reforma e, se aplicável, demolição, incluindo a cobertura de danos decorrentes de erros de projeto.</p> <p>Realização de visita técnica, pelas LICITANTES, destinada à verificação <i>in loco</i> das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO.</p> |

| RISCO                                                                     | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                          | ALOCAÇÃO              | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                           |                                                                                                                                                                                         |                       | <p>Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO.</p> <p>Produção e execução na ETAPA DE PLANEJAMENTO do PLANO DE REFORMA COMPLETA, dos Planos de Obras e dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, cabendo à CONCESSIONÁRIA realizar visitas técnicas às UNIDADES EDUCACIONAIS e elaborar relatório que consolide as informações a respeito das condições da ÁREA DA CONCESSÃO e identificação das intervenções necessárias a serem executadas no âmbito do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e do PROGRAMA DE REFORMA.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá adotar o Livro de Ordem nas obras e serviços de engenharia e arquitetura, nos termos da legislação do sistema CONFEA/CREA.</p>                                                            |
| <p><b>Realização de obras (danos aos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO)</b></p> | <p>e) Danos causados aos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO durante a realização das obras do PROGRAMA DE REFORMA e do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e demais obras que vierem a ser executadas.</p> | <p>CONCESSIONÁRIA</p> | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá contratar e manter em vigor seguro do tipo “todos os riscos”, para risco de engenharia para obras civis para construção, reforma e, se aplicável, demolição, incluindo a cobertura de danos decorrentes de erros de projeto.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá planejar as construções e instalações provisórias necessárias ao andamento das obras, propondo a melhor localização do canteiro de obras, com o objetivo de evitar transtornos para os serviços pedagógicos em curso, bem como em outras organizações ou atividades existentes nas imediações, assegurando o menor impacto possível ao entorno da UNIDADE EDUCACIONAL.</p> <p>Recomendação para que as LICITANTES realizem visita técnica destinada à verificação <i>in loco</i> das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO.</p> |

| RISCO                                                        | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                 | ALOCÇÃO        | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                              |                                                                                                                                                                                                                                |                | Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Realização de obras (interferências com estruturas externas) | f) Danos causados a redes externas de UTILIDADES subterrâneas por obras na ÁREA DE CONCESSÃO, tais como tubulações de água, esgoto e de gás durante a realização de obras do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e do PROGRAMA DE REFORMA. | CONCESSIONÁRIA | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS para registro do andamento das obras e do cumprimento do planejamento previsto no Plano de Obras e nos PROJETOS BÁSICOS.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá contratar e manter em vigor seguro do tipo “todos os riscos”, para risco de engenharia para obras civis para construção, reforma e, se aplicável, demolição.</p> <p>Recomendação para que os LICITANTES realizem visita técnica destinada à verificação <i>in loco</i> das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO, inclusive quanto a eventuais redes externas de UTILIDADES próximas da ÁREA DA CONCESSÃO.</p> <p>Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA é responsável por realizar consultas formais aos órgãos e entidades da Administração Pública e outras fontes de informação disponíveis, bem como realizar levantamentos, análises e estudos necessários para a plena execução da CONCESSÃO.</p> <p>Produção e execução do Estudo Preliminar de Arquitetura (EP-ARQ) nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, cabendo à CONCESSIONÁRIA realizar visitas técnicas às UNIDADES EDUCACIONAIS e elaborar relatório que consolide as informações a respeito das condições da ÁREA DA CONCESSÃO e identificação das intervenções necessárias a serem executadas no âmbito do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e do PROGRAMA DE REFORMA.</p> |

| RISCO                                                                              | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ALOCAÇÃO         | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Elaboração dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia para o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e o PROGRAMA DE REFORMA em observância às normas e boas práticas, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Realização de obras (interferências com estruturas externas conhecidas)</b>     | g) Restrição de construção e implantação dos MINICEUs em decorrência de interferências com outras estruturas, redes, equipamentos e viários, incluindo redes de água e esgoto, dutos de gases, dutos de petróleo e linhas de transmissão ou de distribuição de energia elétrica, que sejam preexistentes e conhecidas ao tempo da apresentação das PROPOSTAS COMERCIAIS, entendidas estas como aquelas que, existindo ou sendo originados antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES (i) fossem já nesse período de notório conhecimento público; (ii) fossem passíveis de identificação em vistoria prévia agendada durante a LICITAÇÃO para conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos terrenos ou (iii) tenham sido indicados de forma expressa em estudos ou relatórios relacionados à CONCESSÃO. | CONCESSIONÁRIA   | <p>Realização de visita técnica, pelas LICITANTES, destinada à verificação <i>in loco</i> das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá contratar e manter em vigor seguro do tipo “todos os riscos”, para risco de engenharia para obras civis para construção, reforma e, se aplicável, demolição.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA é responsável por realizar consultas formais aos órgãos e entidades da Administração Pública e outras fontes de informação disponíveis, bem como realizar levantamentos, análises e estudos necessários para a plena execução da CONCESSÃO.</p> |
| <b>Realização de obras (interferências com estruturas externas não conhecidas)</b> | h) Impossibilidade ou restrição de construção e implantação dos MINICEUs em decorrência de interferências com outras estruturas, redes, equipamentos e viários, incluindo redes de água e esgoto, dutos de gases, dutos de petróleo e linhas de transmissão ou de distribuição de energia elétrica, que sejam preexistentes e não conhecidas ao tempo da apresentação das PROPOSTAS COMERCIAIS na LICITAÇÃO, entendidas estas como aquelas que, existindo ou sendo originados antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES (i) não fossem já nesse período de notório conhecimento público; (ii) não                                                                                                                                                                                                               | PODER CONCEDENTE | <p>Realização de estudos e diálogos com outros stakeholders, pelo PODER CONCEDENTE, para dirimir eventuais interferências com outras estruturas, redes, equipamentos e viários.</p> <p>Realização de visita técnica, pelas LICITANTES, destinada à verificação <i>in loco</i> das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA é responsável por realizar consultas formais aos órgãos e entidades da Administração Pública e outras fontes de informação disponíveis, bem como realizar levantamentos, análises e estudos necessários para a plena execução da CONCESSÃO.</p>         |

| RISCO                                                               | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                | ALOCÇÃO          | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                     | fossem passíveis de identificação em vistoria prévia agendada durante a LICITAÇÃO para conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos terrenos ou (iii) não tenham sido indicados de forma expressa em estudos ou relatórios relacionados à CONCESSÃO. |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Realização de obras (metragem da área da CONCESSÃO)</b>          | i) Eventuais imprecisões relevantes quanto à metragem da ÁREA DA CONCESSÃO constante do EDITAL e de seus ANEXOS, mediante apuração técnica pelo PODER CONCEDENTE.                                                                                             | CONCESSIONÁRIA   | <p>Recomendação para que as LICITANTES realizem visita técnica destinada à verificação <i>in loco</i> das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO e da dimensão da ÁREA DA CONCESSÃO.</p> <p>Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao integral conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA é responsável por realizar consultas formais aos órgãos e entidades da Administração Pública e outras fontes de informação disponíveis, bem como realizar levantamentos, análises e estudos necessários para a plena execução da CONCESSÃO.</p> <p>Produção e execução na ETAPA DE PLANEJAMENTO do PLANO DE REFORMA COMPLETA, dos Planos de Obras e dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, cabendo à CONCESSIONÁRIA realizar visitas técnicas às UNIDADES EDUCACIONAIS e elaborar relatório que consolide as informações a respeito das condições da ÁREA DA CONCESSÃO e identificação das intervenções necessárias a serem executadas no âmbito do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e do PROGRAMA DE REFORMA.</p> |
| <b>Realização de obras (intervenções fora da ÁREA DA CONCESSÃO)</b> | j) Atos ou condicionantes emanados do Poder Público determinando à CONCESSIONÁRIA a realização de obras, intervenções ou instalações fora da ÁREA DA CONCESSÃO, ainda que adjacentes, tais como arruamentos, acessos                                          | PODER CONCEDENTE | O PODER CONCEDENTE deverá cooperar e prestar o auxílio necessário ao bom desenvolvimento das atividades da CONCESSÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

| RISCO                       | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                      | ALOCAÇÃO         | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                             | viários, implantação de postes, tubulações e passagens.                                                                                                                             |                  | <p>O PODER CONCEDENTE deverá fornecer informações para a CONCESSIONÁRIA que lhe estejam disponíveis, para o bom desenvolvimento da CONCESSÃO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá fundamentar devidamente suas decisões, aprovações, pedidos ou demais atos praticados durante a execução do CONTRATO.</p> <p>As PARTES deverão observar a necessidade de eventuais ajustes de obrigações durante as revisões ordinárias do CONTRATO.</p> |
| <b>Riscos arqueológicos</b> | k) Custos relativos a resgates arqueológicos de descobertas realizadas no curso de obras na ÁREA DA CONCESSÃO.                                                                      | PODER CONCEDENTE | O PODER CONCEDENTE deverá colaborar, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, antes da DATA DE INÍCIO DE OBRAS, a verificação e o levantamento de informações relativas a resgates arqueológicos a serem realizados na ÁREA DA CONCESSÃO junto aos órgãos públicos competentes, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias.                   |
| <b>Riscos arqueológicos</b> | l) Existência de sítios ou bens arqueológicos na ÁREA DA CONCESSÃO que não sejam conhecidos até a data de publicação do EDITAL, assim como os custos decorrentes de tal descoberta. | PODER CONCEDENTE | O PODER CONCEDENTE deverá colaborar, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, antes da publicação do EDITAL, a verificação e o levantamento de informações relativas à existência de sítios ou bens arqueológicos na ÁREA DA CONCESSÃO junto aos órgãos públicos competentes, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias.                     |
| <b>Riscos arqueológicos</b> | m) Existência de sítios ou bens arqueológicos na ÁREA DA CONCESSÃO que sejam conhecidos até a data de publicação do EDITAL, assim como os custos decorrentes de tal descoberta.     | CONCESSIONÁRIA   | O PODER CONCEDENTE deverá colaborar, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, antes da publicação do EDITAL, a verificação e o levantamento de informações relativas à existência de sítios ou bens arqueológicos na ÁREA DA CONCESSÃO junto aos órgãos públicos competentes, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias.                     |

| RISCO                           | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ALOCACÃO                | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         | A CONCESSIONÁRIA é responsável por realizar consultas formais aos órgãos e entidades da Administração Pública e outras fontes de informação disponíveis, bem como realizar levantamentos, análises e estudos necessários para a plena execução da CONCESSÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Implantação dos MINICEUs</b> | <p>n) Indicação de novas áreas para a implantação dos MINICEUs ou exclusão da implantação de MINICEU do escopo do OBJETO da CONCESSÃO pelo PODER CONCEDENTE, diante de verificação de circunstâncias que inviabilizem a execução do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO em qualquer das UNIDADES EDUCACIONAIS inicialmente previstas neste CONTRATO.</p> <p>i. No caso de indicação de nova área destinada à implantação do MINICEU, caberá reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em favor da CONCESSIONÁRIA, desde que comprovadamente demonstrado o desequilíbrio contratual em decorrência dos investimentos adicionais necessários à implantação do MINICEU na nova ÁREA DA CONCESSÃO.</p> <p>ii. No caso de exclusão de MINICEU do escopo do OBJETO, caberá reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em favor do PODER CONCEDENTE pela parcela não executada do OBJETO.</p> | <b>PODER CONCEDENTE</b> | <p>Realização de visita técnica, pelos LICITANTES, destinada à verificação <i>in loco</i> das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO e da dimensão da ÁREA DA CONCESSÃO.</p> <p>Produção e execução na ETAPA DE PLANEJAMENTO dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia, especialmente o Estudo Preliminar de Arquitetura (EP-ARQ), nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, cabendo à CONCESSIONÁRIA realizar visitas técnicas e elaborar relatório que consolide as informações a respeito das condições da ÁREA DA CONCESSÃO e identificação das intervenções necessárias a serem executadas no âmbito do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO.</p> <p>Contratação, pela CONCESSIONÁRIA, de seguros obrigatórios indicados no CONTRATO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá realizar mapeamento de áreas públicas viáveis caso seja necessária a substituição de imóvel indicado para a implantação de novo MINICEU.</p> |

| RISCO                                        | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                             | ALOCAÇÃO       | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prejuízo ao PODER CONCEDENTE</b>          | o) Prejuízos causados ao PODER CONCEDENTE devido à execução do OBJETO em desacordo com as previsões deste CONTRATO, seus ANEXOS ou com as normas aplicáveis.                                                                                                               | CONCESSIONÁRIA | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá dispor de equipamentos, materiais e equipe adequados para a consecução de todas as obrigações estabelecidas no CONTRATO, com eficiência e a qualidade contratualmente definidas.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá fornecer treinamento e capacitação técnica aos seus empregados, funcionários e prestadores de serviços que forem alocados para a execução do OBJETO, visando ao seu constante aperfeiçoamento técnico e à adequada prestação do serviço concedido.</p> <p>Contratação, pela CONCESSIONÁRIA, de seguros obrigatórios indicados no CONTRATO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Prejuízo a terceiros ou meio ambiente</b> | p) Prejuízos causados a terceiros ou ao meio ambiente pela CONCESSIONÁRIA, por seus empregados, prestadores de serviço, terceirizados, subcontratados ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas no CONTRATO. | CONCESSIONÁRIA | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir e observar todas as normas e exigências legais ambientais.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá dispor de equipamentos, materiais e equipe adequados para a consecução de todas as obrigações estabelecidas no CONTRATO, com eficiência e a qualidade contratualmente definidas.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deve fornecer treinamento e capacitação técnica aos seus empregados, funcionários e prestadores de serviços que forem alocados para a execução do OBJETO, visando ao seu constante aperfeiçoamento técnico e à adequada prestação do serviço concedido.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá contratar e manter em vigor seguro do tipo “responsabilidade civil” nos termos do CONTRATO.</p> <p>Caso seja identificada situação que tenha o potencial de causar danos ambientais ou que ofereçam riscos à saúde e/ou integridade física dos USUÁRIOS na ÁREA DA CONCESSÃO, deverá a CONCESSIONÁRIA</p> |

| RISCO                                              | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ALOCÇÃO          | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  | elaborar plano de ação e adotar todas as providências e medidas necessárias à sua mitigação e correção, inclusive por meio do isolamento da área e realocação dos ESTUDANTES para outras áreas não afetadas da UNIDADE EDUCACIONAL, nos termos do ANEXO VI do CONTRATO – DIRETRIZES PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Prejuízo a terceiros ou meio ambiente</b>       | q) Eventuais acidentes ou prejuízos à integridade dos USUÁRIOS, do meio ambiente ou de terceiros que ocorrerem até a DATA DA ORDEM DE INÍCIO em decorrência de defeitos e irregularidades presentes nas UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES ou que decorram da atuação de entidades e órgãos públicos, servidores, empregados, prestadores de serviço ou prepostos do PODER CONCEDENTE. | PODER CONCEDENTE | <p>Acompanhamento das atividades da CONCESSIONÁRIA e remanejamento dos USUÁRIOS e/ou terceiros e interdição de locais em situação crítica.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá manter à disposição, nas ÁREAS DA CONCESSÃO, agente(s) público(s) para realizar o acompanhamento da execução de atividades relacionadas ao OBJETO e acompanhamento do CONTRATO. Devem ser registradas as ocorrências relacionadas a prejuízos causados a terceiros ou ao meio ambiente ocorridas após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO, a fim de que seja possível o controle e definição de responsabilidade em relação a tais eventos no âmbito de eventual procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá possuir o registro de todos os processos, notificações e outros procedimentos relacionados a prejuízos causados a terceiros e meio ambiente antes da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, de modo a possibilitar o controle e definição de responsabilidades em relação a tais eventos no âmbito dos procedimentos de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.</p> |
| <b>Trabalhadores subordinados à CONCESSIONÁRIA</b> | r) Riscos à segurança e/ou saúde dos trabalhadores que estejam subordinados à CONCESSIONÁRIA na execução do OBJETO e/ou seus subcontratados.                                                                                                                                                                                                                                            | CONCESSIONÁRIA   | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados, prestadores de serviços, contratados ou subcontratados.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá munir os seus prepostos e empregados, inclusive os de suas subcontratadas, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e com Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e demais equipamentos necessários para a execução de suas funções.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

| RISCO                                                                                       | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ALOCUÇÃO         | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  | A CONCESSIONÁRIA deverá contratar e manter em vigor seguro do tipo “responsabilidade civil”, para que compreenda todos e quaisquer acidentes de prepostos ou empregados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Fornecimento de energia elétrica, água e outras UTILIDADES nas UNIDADES EDUCACIONAIS</b> | s) Atrasos, inconsistências, suspensão, interrupção ou intermitência no fornecimento de energia elétrica, água, ou outros serviços necessários ao funcionamento das atividades exploradas na CONCESSÃO, causados por falhas externas ou pelas empresas delegatárias do serviço e que não decorram de conduta da CONCESSIONÁRIA, até o limite de 15 (quinze) dias consecutivos ou de 30 (trinta) dias acumulados no período de 1 (um) ano para cada UNIDADE EDUCACIONAL.                                                                                                                                                                                                                                                      | CONCESSIONÁRIA   | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar no Plano de Operação protocolo de contingência para falhas prolongadas no fornecimento de UTILIDADES, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA será responsável pela interlocução junto aos órgãos públicos, concessionárias de serviços públicos e empresas privadas para regularizar o fornecimento de UTILIDADES, garantindo a continuidade das atividades previstas no OBJETO.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá prover e custear, tempestivamente, meios de contingência regularmente autorizados ou que venham a ser autorizados pelas normas aplicáveis para o fornecimento adequado de UTILIDADES nas UNIDADES EDUCACIONAIS.</p> |
| <b>Fornecimento de energia elétrica, água e outras UTILIDADES nas UNIDADES EDUCACIONAIS</b> | t) Atrasos, inconsistências, suspensão, interrupção ou intermitência no fornecimento de energia elétrica, água, ou outros serviços necessários ao funcionamento das atividades exploradas na CONCESSÃO, causados por falhas externas ou pelas empresas delegatárias do serviço e que não decorram de conduta dolosa, culposa ou decorrente de falha de gestão praticada pela CONCESSIONÁRIA, por período igual ou superior a 16 (dezesesseis) dias consecutivos ou a 31 (trinta e um) dias acumulados no período de 1 (um) ano. Neste caso, o PODER CONCEDENTE é responsável pelos efeitos da materialização do referido risco apenas no que se refere ao período excedente, não abarcado alínea “s)” do item 1 deste ANEXO. | PODER CONCEDENTE | <p>O PODER CONCEDENTE deverá atuar, por meio de apoio institucional, junto aos órgãos públicos, concessionárias do serviço público e demais entes competentes para garantir o restabelecimento do fornecimento de UTILIDADES na UNIDADE EDUCACIONAL.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá assegurar que, durante a persistência do evento a partir do período previsto na hipótese de materialização, a CONCESSIONÁRIA ficará isenta das deduções aplicáveis do VERIFICADOR INDEPENDENTE vinculadas aos ÍNDICES DE DESEMPENHO impactados pela ausência de fornecimento de UTILIDADES.</p>                                                                                                                                 |

| RISCO                                           | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                   | ALOCAÇÃO         | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Stakeholders da CONCESSÃO</b>                | u) Custos e prejuízos decorrentes das relações com as entidades e os órgãos públicos, subcontratadas, consumidores, tomadores de serviços, delegatárias de serviços público, bem como com os USUÁRIOS.                                                           | CONCESSIONÁRIA   | <p>Apresentar ao PODER CONCEDENTE relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, dentre outros itens, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados correspondentes. Adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.</p> <p>Apresentar ao PODER CONCEDENTE o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ENCARGOS, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p>                                                |
| <b>Stakeholders da CONCESSÃO</b>                | v) Restrição operacional decorrente de omissão ou decisão de órgãos ou entidades públicos municipais, quando tomada fora de sua competência fiscalizatória ou regulatória legalmente prevista, e exceto se decorrente de fato imputável à CONCESSIONÁRIA.        | PODER CONCEDENTE | Colaboração por parte do PODER CONCEDENTE, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, com a obtenção das licenças e autorizações eventualmente necessárias para a CONCESSÃO, junto aos demais órgãos municipais, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias.                                                                                                                                                                       |
| <b>Stakeholders da CONCESSÃO</b>                | w) Quaisquer problemas decorrentes da relação da CONCESSIONÁRIA com seus empregados, prepostos, subcontratados, fornecedores, terceirizados e prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica relacionada à execução do OBJETO da CONCESSÃO. | CONCESSIONÁRIA   | <p>A CONCESSIONÁRIA deve fornecer treinamento e capacitação técnica aos seus empregados, funcionários e prestadores de serviços que forem alocados para a execução do OBJETO, visando ao seu constante aperfeiçoamento técnico e à adequada prestação do serviço concedido.</p> <p>Contratação, pela CONCESSIONÁRIA, de seguros responsabilidade civil previstos no CONTRATO e atuação preventiva para dirimir eventuais conflitos com as pessoas físicas e jurídicas relacionadas à execução do OBJETO da CONCESSÃO.</p> |
| <b>Greves, Comoções e Manifestações Sociais</b> | x) Greves realizadas por empregados contratados pela CONCESSIONÁRIA, pelos subcontratados ou pelas prestadoras de serviços ou por qualquer outra pessoa física vinculada à CONCESSIONÁRIA.                                                                       | CONCESSIONÁRIA   | Obrigações da CONCESSIONÁRIA de respeitar a legislação trabalhista, previdenciária, bem como cumprir os acordos coletivos eventualmente incidentes às categorias dos profissionais envolvidas na CONCESSÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

| RISCO                                           | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ALOCÇÃO                 | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Greves, Comoções e Manifestações Sociais</b> | <p>y) Greve dos servidores e/ou empregados do PODER CONCEDENTE que comprovadamente impeça, atrase, dificulte ou onere a prestação do cumprimento do OBJETO pela CONCESSIONÁRIA.</p> <p>i. Na hipótese de materialização do presente risco, os encargos afetados pela reposição de aulas em razão de greve deverão ser realizados pela CONCESSIONÁRIA assim que cessada a situação de greve, conforme cronograma a ser estabelecido de comum acordo com o PODER CONCEDENTE.</p> <p>ii. Desde que comprovada a causalidade entre a greve e a irregularidade na prestação dos serviços, a CONCESSIONÁRIA não sofrerá os efeitos negativos sobre os ÍNDICES DE DESEMPENHO nem a aplicação de penalidades por descumprimento contratual.</p> | <b>PODER CONCEDENTE</b> | <p>Exclusão de ilicitude de eventual atraso ou inadimplemento incorrido pela CONCESSIONÁRIA, de modo a não se aplicar as penalidades previstas no ANEXO VIII do CONTRATO - PENALIDADES, desde que demonstrada a causalidade, ainda que parcial, entre a greve de servidores e/ou empregados do PODER CONCEDENTE e a irregularidade na prestação dos serviços por parte da CONCESSIONÁRIA.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá assegurar que, durante a persistência do evento e desde que demonstrada a causalidade entre a greve e a irregularidade na prestação dos serviços, a CONCESSIONÁRIA ficará isenta das deduções aplicáveis do VERIFICADOR INDEPENDENTE vinculadas aos ÍNDICES DE DESEMPENHO comprovadamente impactados pela greve de servidores e/ou empregados do PODER CONCEDENTE.</p> |
| <b>Greves, Comoções e Manifestações Sociais</b> | <p>z) Mobilizações sociais da sociedade civil, militar e estudantes, que possuam caráter ordeiro e pacífico, isto é, que não ocasionem danos a bens, instalações ou pessoas, bem como não desrespeitem as orientações ou determinações emanadas das autoridades escolares e judiciais competentes.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>CONCESSIONÁRIA</b>   | <p>Contratação, pela CONCESSIONÁRIA, de seguros de riscos operacionais ou riscos nomeados do tipo “todos os riscos”, incluindo, tumulto ou manifestações populares.</p> <p>Atuação preventiva, pelo PODER CONCEDENTE e pela CONCESSIONÁRIA, para dirimir eventuais conflitos com as pessoas físicas e jurídicas relacionadas à execução do OBJETO da CONCESSÃO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

| RISCO                                                   | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ALOCUÇÃO            | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Greves, Comoções e Manifestações Sociais</b>         | <p>aa) Mobilizações sociais da sociedade civil, militar e estudantes, que obstaculizem o cumprimento total ou parcial de obrigações contratuais por parte da CONCESSIONÁRIA, desde que fique devidamente comprovado que o descumprimento se deu diretamente em função da mobilização e que a CONCESSIONÁRIA não concorreu para tanto.</p> <p>i. Na hipótese de materialização do presente risco e desde que comprovada a causalidade entre o evento e a irregularidade na prestação dos serviços, a CONCESSIONÁRIA não sofrerá os efeitos negativos sobre os ÍNDICES DE DESEMPENHO nem a aplicação de penalidades por descumprimento contratual.</p> | PODER<br>CONCEDENTE | <p>Contratação, pela CONCESSIONÁRIA, de seguros de riscos operacionais ou riscos nomeados do tipo “todos os riscos”, incluindo tumulto ou manifestações populares.</p> <p>Atuação preventiva, pelo PODER CONCEDENTE e pela CONCESSIONÁRIA, para dirimir eventuais conflitos com as pessoas físicas e jurídicas relacionadas à execução do OBJETO da CONCESSÃO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Vícios aparentes nos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO</b> | <p>bb) Identificação de vícios, defeitos, irregularidades e inconformidades aparentes nos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO, independentemente da época de sua identificação pela CONCESSIONÁRIA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CONCESSIONÁRIA      | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá realizar visitas nas UNIDADES EDUCACIONAIS visando o reconhecimento das condições da infraestrutura e a identificação das intervenções necessárias no âmbito do PROGRAMA DE REFORMA.</p> <p>Correto dimensionamento das obras e intervenções que serão realizadas para REFORMA COMPLETA das UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES e para a construção dos MINICEUS.</p> <p>Elaboração dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia, do PLANO DE REFORMA COMPLETA e do Plano de Obras, no âmbito do PROGRAMA DE REFORMA e do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO em observância às normas e boas práticas, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p> |

| RISCO                                                                                                      | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ALOCÇÃO        | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                | <p>Aquisição de EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIOS com especificações técnicas adequadas, de acordo com as boas práticas do setor e os parâmetros detalhados no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p> <p>Realização dos estudos e pesquisa de mercado necessário para a elaboração adequada do Plano de Mobiliários e Equipamentos e correta execução do PROGRAMA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS.</p> <p>Contratação de seguros nos termos previstos no CONTRATO.</p>                                                                                                        |
| <b>Vícios nos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO adquiridos pela CONCESSIONÁRIA</b>                               | cc) Existência de vícios ocultos ou aparentes, defeitos e quaisquer espécies de irregularidades que impeçam ou limitem a plena capacidade de utilização dos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO adquiridos pela CONCESSIONÁRIA.                                                                                   | CONCESSIONÁRIA | <p>Aquisição de EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIOS com especificações técnicas adequadas, de acordo com as boas práticas do setor e os parâmetros detalhados no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p> <p>Realização dos estudos e pesquisa de mercado necessário para a elaboração adequada do Plano de Mobiliários e Equipamentos e correta execução do PROGRAMA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS.</p> <p>Contratação de seguros obrigatórios previstos no CONTRATO e utilização da respectiva garantia do fabricante referente ao EQUIPAMENTO ou MOBILIÁRIO defeituosos.</p> |
| <b>Vícios ocultos nas UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES identificados após a DATA DE INÍCIO DE OBRAS</b> | dd) Constatação de vícios ocultos nas UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES, cuja ocorrência era desconhecida pelas PARTES na DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e identificada após a DATA DE INÍCIO DE OBRAS e demais intervenções previstas no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA. | CONCESSIONÁRIA | <p>Contratação de seguro de Riscos de Engenharia pela CONCESSIONÁRIA, do tipo “todos os riscos”, seguros de Riscos Operacionais ou demais riscos nomeados do tipo “todos os riscos”, e seguros de responsabilidade civil.</p> <p>Realização de visita técnica prévia, durante o procedimento licitatório, pelas LICITANTES, destinada à verificação <i>in loco</i> das condições, natureza e mensuração dos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO preexistentes.</p>                                                                                                                                       |

| RISCO                                                                                                                                                                  | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ALOCAÇÃO         | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  | Elaboração de relatório que consolide as informações a respeito das condições da infraestrutura e identificação das intervenções necessárias a serem executadas no âmbito do PLANO DE REFORMA COMPLETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Vícios ocultos nas UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES identificados até a DATA DE INÍCIO DE OBRAS</b>                                                              | ee) Constatação de vícios ocultos nas UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES, cuja ocorrência era desconhecida pelas PARTES na DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e identificada até a DATA DE INÍCIO DE OBRAS e demais intervenções previstas no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.<br>A materialização deste risco somente será formalizada por meio de comunicação escrita que comprove a ocorrência do risco alocado ao PODER CONCEDENTE. | PODER CONCEDENTE | Contratação de seguro de Riscos de Engenharia pela CONCESSIONÁRIA, do tipo “todos os riscos”, seguros de Riscos Operacionais ou demais riscos nomeados do tipo “todos os riscos”, e seguros de responsabilidade civil.<br><br>Realização de visita técnica prévia, durante o procedimento licitatório, pelas LICITANTES, destinada à verificação <i>in loco</i> das condições, natureza e mensuração dos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO preexistentes.                                                                                                                            |
| <b>Vícios ocultos nos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO preexistentes identificados após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO, excepcionadas as UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES</b> | ff) Constatação de vícios ocultos nos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO preexistentes, excepcionadas as UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES, cuja ocorrência era desconhecida pelas PARTES na DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS e identificada após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO.                                                                                                                                                                                              | CONCESSIONÁRIA   | Contratação de seguro de Riscos de Engenharia pela CONCESSIONÁRIA, do tipo “todos os riscos”, seguros de Riscos Operacionais ou demais riscos nomeados do tipo “todos os riscos”, e seguros de responsabilidade civil.<br><br>Realização de visita técnica prévia, durante o procedimento licitatório, pelas LICITANTES, destinada à verificação <i>in loco</i> das condições, natureza e mensuração dos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO preexistentes.<br><br>A CONCESSIONÁRIA deverá elaborar e atualizar anualmente o inventário dos bens existentes nas UNIDADES EDUCACIONAIS. |
| <b>Vícios ocultos nos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO preexistentes identificados até a DATA DA ORDEM DE INÍCIO,</b>                                                       | gg) Constatação de vícios ocultos nos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO preexistentes, excepcionadas as UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES, cuja ocorrência era desconhecida pelas PARTES na DATA DE ENTREGA DAS                                                                                                                                                                                                                                                       | PODER CONCEDENTE | Contratação de seguro de Riscos de Engenharia pela CONCESSIONÁRIA, do tipo “todos os riscos”, seguros de Riscos Operacionais ou demais riscos nomeados do tipo “todos os riscos”, e seguros de responsabilidade civil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| RISCO                                                       | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ALOCACÃO       | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>excepcionadas as UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES</b> | PROPOSTAS e identificada até a DATA DA ORDEM DE INÍCIO.<br>A materialização deste risco somente será formalizada por meio de comunicação escrita que comprove a ocorrência do risco alocado ao PODER CONCEDENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                | Realização de visita técnica prévia, durante o procedimento licitatório, pelas LICITANTES, destinada à verificação <i>in loco</i> das condições, natureza e mensuração dos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO preexistentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Atos de vandalismo aos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO</b>   | hh) Reparação de danos e/ou substituição dos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO decorrentes de atos de vandalismo, perecimento, destruição, roubo, furto simples, depredação, perda ou quaisquer outros tipos de danos, no limite do valor anual de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), na DATA-BASE, o qual será reajustado anualmente pelo ÍNDICE DE REAJUSTE, observado o disposto na CLÁUSULA 36ª do CONTRATO.<br>O período anual do valor de referência será contabilizado a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO. | CONCESSIONÁRIA | Atuação para assegurar a segurança dos USUÁRIOS e proteção do patrimônio das UNIDADES EDUCACIONAIS.<br><br>Contratação de Seguro de Riscos Operacionais, do tipo “todos os riscos”.<br><br>Atuação da CONCESSIONÁRIA em conjunto com a SME e demais órgãos competentes na proteção da ÁREA DA CONCESSÃO e das UNIDADES EDUCACIONAIS de atos de vandalismo e depredações e na coibição direta destes, inclusive mediante acionamento dos órgãos competentes, caso necessário.<br><br>Realização pela CONCESSIONÁRIA de campanhas e programas de estímulo dos bons cuidados à infraestrutura, EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIOS das UNIDADES EDUCACIONAIS, bem como de ações de educação patrimonial e conservação da infraestrutura escolar, de preservação ambiental e consumo consciente com a COMUNIDADE ESCOLAR. |
| <b>Atos de vandalismo aos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO</b>   | ii) Reparação de danos e/ou substituição dos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO decorrentes de atos de vandalismo, perecimento, destruição, roubo, furto simples, depredação, perda ou quaisquer outros tipos de danos, cujos custos superem o valor anual de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), na DATA-BASE, o qual será reajustado anualmente pelo ÍNDICE DE REAJUSTE.                                                                                                                                           | COMPARTILHADO  | Atuação para assegurar a segurança dos USUÁRIOS e proteção do patrimônio das UNIDADES EDUCACIONAIS.<br><br>Contratação de Seguro de Riscos Operacionais, do tipo “todos os riscos”.<br><br>Atuação da CONCESSIONÁRIA em conjunto com a SME e demais órgãos competentes na proteção da ÁREA DA CONCESSÃO e das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| RISCO                              | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ALOCACÃO         | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                    | Materializado o risco, o valor anual excedente, a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, será compartilhado entre as PARTES na proporção de 80% (oitenta por cento) a ser suportado pelo PODER CONCEDENTE e 20% (vinte por cento) a ser suportado pela CONCESSIONÁRIA, observado o disposto na CLÁUSULA 36ª do CONTRATO.                                                                                                                                                |                  | UNIDADES EDUCACIONAIS de atos de vandalismo e depredações e na coibição direta destes, inclusive mediante acionamento dos órgãos competentes, caso necessário.<br><br>Realização pela CONCESSIONÁRIA de campanhas e programas de estímulo dos bons cuidados à infraestrutura, EQUIPAMENTOS e MOBILIÁRIOS das UNIDADES EDUCACIONAIS, bem como de ações de educação patrimonial e conservação da infraestrutura escolar, de preservação ambiental e consumo consciente com a COMUNIDADE ESCOLAR. |
| <b>Atualização de Tecnologias</b>  | jj) Determinação emitida pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA de incorporação de novas tecnologias, que envolvam novos investimentos ou custos operacionais tais como aquisição de novos equipamentos, mobiliário ou softwares, adaptações de <i>layout</i> e treinamento de pessoal ou contratação de profissionais especializados, desde que não sejam necessárias para cumprimento das obrigações contratuais ou para o atendimento dos ÍNDICES DE DESEMPENHO. | PODER CONCEDENTE | Diligência, por parte do PODER CONCEDENTE, para assegurar a efetiva fiscalização para o cumprimento adequado das obrigações contratuais e atendimento dos ÍNDICES DE DESEMPENHO.<br><br>Aquisição, implantação e manutenção, pela CONCESSIONÁRIA, de tecnologias adequadas para a regular execução do OBJETO da CONCESSÃO, atendimento aos ÍNDICES DE DESEMPENHO e demais parâmetros de qualidade dos serviços exigidos no CONTRATO e seus ANEXOS.                                             |
| <b>Atualização de Tecnologias</b>  | kk) Implantação de atualizações tecnológicas relacionadas ao OBJETO da CONCESSÃO no decorrer da execução contratual que sejam necessárias para o cumprimento de todas as obrigações contratuais e atendimento aos ÍNDICES DE DESEMPENHO e demais parâmetros de qualidade dos serviços exigidos no CONTRATO e seus ANEXOS                                                                                                                                            | CONCESSIONÁRIA   | Aquisição, implantação e manutenção, pela CONCESSIONÁRIA, de tecnologias adequadas para a regular execução do OBJETO da CONCESSÃO, atendimento aos ÍNDICES DE DESEMPENHO e demais parâmetros de qualidade dos serviços exigidos no CONTRATO e seus ANEXOS.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Superveniência de sinistros</b> | ll) Sinistros que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil na data de sua ocorrência, inclusive riscos de engenharia e responsabilidade civil, bem como a variação no seu                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONCESSIONÁRIA   | Contratação de seguros, pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsão no CONTRATO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

| RISCO                                                         | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ALOCACÃO         | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                               | preço, excetuadas as hipóteses de CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Funcionamento das UNIDADES EDUCACIONAIS (Turnos)</b>       | <p>mm) Aumento de turnos nas UNIDADES EDUCACIONAIS que, comprovadamente, gerem custos e investimentos adicionais para a CONCESSIONÁRIA.</p> <p>i. Na hipótese de redução de turnos que impliquem na diminuição dos custos e investimentos para a CONCESSIONÁRIA, será assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em favor do PODER CONCEDENTE.</p>                                                         | PODER CONCEDENTE | Análise e acompanhamento, pelo PODER CONCEDENTE, da demanda por serviços educacionais na ÁREA DA CONCESSÃO, de modo a evitar alterações supervenientes nos turnos das UNIDADES EDUCACIONAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Funcionamento das UNIDADES EDUCACIONAIS (Dias Letivos)</b> | nn) Variação no número de dias letivos ou no uso ou ocupação das UNIDADES EDUCACIONAIS fora do horário regular de funcionamento por ato da Administração Pública, desde que, comprovadamente, impliquem em encargos, custos de UTILIDADES e/ou investimentos adicionais para a CONCESSIONÁRIA, salvo nas hipóteses previstas no CONTRATO e seus ANEXOS.                                                                    | PODER CONCEDENTE | Planejamento, pelo PODER CONCEDENTE, sobre o uso adequado das UNIDADES EDUCACIONAIS durante ao ano letivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Interrupção da execução do OBJETO</b>                      | oo) Problemas, atrasos ou inconsistências na execução do OBJETO, variação nos custos operacionais, de manutenção, investimentos ou qualquer outro custo incorrido pela CONCESSIONÁRIA na execução do objeto deste CONTRATO, ao longo do tempo ou em relação ao previsto na PROPOSTA COMERCIAL ou em qualquer projeção da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE, exceto no caso em que o PODER CONCEDENTE tiver dado causa. | CONCESSIONÁRIA   | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as diretrizes e obrigações previstas no CONTRATO e nos ANEXOS, principalmente no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deve executar todos os serviços e dispor de todos os recursos humanos, itens, materiais, equipamentos e insumos necessários para garantir o cumprimento dos encargos nos parâmetros e quantitativos estabelecidos no ANEXO III do CONTRATO - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, em estrito atendimento ao OBJETO da CONCESSÃO.</p> |

| RISCO                                        | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ALOCACÃO         | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Baixa qualidade na execução do OBJETO</b> | pp) Não atendimento à qualidade na prestação dos serviços e atividades do OBJETO, ou não atender às especificações técnicas dos serviços e ao ÍNDICE DE DESEMPENHO.                                                                                                                                                                                                                                                                        | CONCESSIONÁRIA   | <p>A CONCESSIONÁRIA deve executar todos os serviços e dispor de todos os recursos humanos, itens, materiais, equipamentos e insumos necessários para garantir o cumprimento dos encargos nos parâmetros e quantitativos estabelecidos no ANEXO III do CONTRATO - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, em estrito atendimento ao OBJETO da CONCESSÃO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá contratar VERIFICADOR INDEPENDENTE para realizar a coleta de informações, aferição dos ÍNDICES DE DESEMPENHO e cálculo do FATOR DE DESEMPENHO. O FATOR DE DESEMPENHO compõe parcela da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA a ser paga à CONCESSIONÁRIA.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deve conservar e manter todos os bens, equipamentos e instalações empregados na CONCESSÃO em perfeitas condições de funcionamento durante o prazo do CONTRATO, bem como repará-los e promover, oportunamente, as substituições demandadas e/ou reinvestimentos em função de sua disfuncionalidade, término da sua vida útil ou vencimento de sua garantia durante a CONCESSÃO, e ainda, promover os reparos ou modernizações necessários à boa execução e à preservação da adequação das atividades e serviços, em observância ao princípio da atualidade.</p> |
| <b>Baixa qualidade na execução do OBJETO</b> | <p>qq) Revisões e alterações, pelo PODER CONCEDENTE, sobre os ÍNDICES DE DESEMPENHO, indicadores e métodos de aferição que compõem o FATOR DE DESEMPENHO que acarretem, comprovadamente, a alteração para mais ou para menos das despesas incorridas para execução dos encargos da CONCESSIONÁRIA, passíveis de reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.</p> <p>i. Caberá reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em favor</p> | PODER CONCEDENTE | <p>O PODER CONCEDENTE deverá fundamentar devidamente suas decisões, aprovações, pedidos ou demais atos praticados durante a execução do CONTRATO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

| RISCO                              | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ALOCAÇÃO         | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                    | do PODER CONCEDENTE nos casos em que, materializado o presente risco, seja constatada a diminuição das despesas e/ou majoração das receitas da CONCESSIONÁRIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR</b> | rr) Ocorrência de CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR que inviabilize a execução do OBJETO da CONCESSÃO, cujas consequências sejam seguráveis, à época de sua materialização, há pelo menos 2 (dois) anos e por pelo menos 2 (duas) empresas seguradoras, até o limite da média dos valores indenizáveis por apólices normalmente praticados no mercado, independentemente de a CONCESSIONÁRIA as ter contratado.                                                                                                                          | CONCESSIONÁRIA   | <p>Contratação de seguro pela CONCESSIONÁRIA com cobertura obrigatória de CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR, considerando o limite da média dos valores indenizáveis por apólices normalmente praticados no mercado, bem como os demais seguros previstos no CONTRATO.</p> <p>Comunicação ao PODER CONCEDENTE sobre todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR, impeçam ou venham a impedir a normal execução do OBJETO, conforme disposições previstas no CONTRATO.</p> <p>Emprego de todas as medidas e ações necessárias, a fim de minimizar os efeitos decorrentes dos eventos de CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.</p> |
| <b>CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR</b> | <p>ss) Ocorrência de CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR que inviabilize a execução do OBJETO da CONCESSÃO, cujas consequências não sejam seguráveis, à época de sua materialização, há pelo menos 2 (dois) anos e por pelo menos 2 (duas) empresas seguradoras, ou, caso segurável, o custo decorrente destes eventos supere o limite da média dos valores indenizáveis por apólices normalmente praticados no mercado.</p> <p>i. Na hipótese de materialização do presente risco, as PARTES acordarão se haverá lugar à recomposição</p> | PODER CONCEDENTE | <p>Comunicação ao PODER CONCEDENTE sobre todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR, impeçam ou venham a impedir a normal execução do OBJETO, conforme disposições previstas no CONTRATO.</p> <p>Emprego de todas as medidas e ações necessárias, a fim de minimizar os efeitos decorrentes dos eventos de CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| RISCO                                            | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ALOCAÇÃO       | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                  | econômico-financeira ou à extinção da CONCESSÃO, cabendo esta última apenas na hipótese de inviabilização comprovada da continuidade da CONCESSÃO.                                                                                                                                                                                                           |                |                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Adequação dos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO</b> | tt) Adequada qualidade e operacionalidade dos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO, bem como demais condições necessárias ao seu uso pleno e satisfatório durante todo o período da CONCESSÃO e, no caso dos BENS REVERSÍVEIS, no momento de reversão, de modo que a CONCESSIONÁRIA deverá arcar com eventuais despesas para assegurar a adequabilidade de tais bens. | CONCESSIONÁRIA | A CONCESSIONÁRIA deverá assegurar a aquisição e manutenção adequada dos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO, observando os encargos elencados no ANEXO III do CONTRATO - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA. |

## 2. RISCOS JURÍDICOS

| RISCO                                              | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ALOCAÇÃO         | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Obtenção de autorizações, licenças e/ou permissões | <p>a) Demora na obtenção de licenças, permissões e autorizações necessárias para a execução integral do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO ou do PROGRAMA DE REFORMA, quando decorrente de fato imputável ao Poder Público, em nível municipal, estadual ou federal, por prazo superior a 8 (oito) meses contados do protocolo do pedido regularmente instruído, desde que a CONCESSIONÁRIA tenha adotado todas as medidas cabíveis para evitar o atraso e não tenha concorrido, por culpa ou dolo, para a sua ocorrência.</p> <p>i. A materialização do risco previsto nesta alínea ensejará a ampliação do prazo previsto para a conclusão do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO ou do PROGRAMA DE REFORMA e demais prazos aplicáveis previstos no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, de forma que, para cada 01 (um) dia de atraso, os prazos sejam ampliados em 01 (um) dia.</p> | PODER CONCEDENTE | <p>O regime especial de atendimento prioritário – REAP, instituído pelo decreto municipal nº 58.332/2018, aplicar-se-á aos processos administrativos relativos a esta CONCESSÃO, devendo, pois, tramitar com prioridade perante órgãos e entidades da administração pública municipal.</p> <p>Ampliação do prazo da conclusão do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e do PROGRAMA DE REFORMA no tempo equivalente à demora identificada, sem prejuízo de outras formas de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em favor da CONCESSIONÁRIA, caso necessário.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá informar o PODER CONCEDENTE sobre o início dos processos junto aos órgãos competentes para obtenção de licenças, permissões, alvarás e autorizações exigidas para a plena execução do OBJETO, bem como para fins de contagem do prazo previsto nesta alínea.</p> <p>Elaboração dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia para o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e o PROGRAMA DE REFORMA em observância às normas e boas práticas, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p> <p>Produção e execução do PLANO DE REFORMA COMPLETA, Plano de Obras e dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir e observar todas as normas e exigências legais ambientais, inclusive as diretrizes fixadas no ANEXO VI do CONTRATO – DIRETRIZES PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.</p> |

| RISCO                                                                    | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ALOCÇÃO          | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  | O PODER CONCEDENTE deverá colaborar, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, com a obtenção das licenças e autorizações eventualmente necessárias para a CONCESSÃO, junto aos órgãos municipais, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Custos adicionais decorrentes de licenciamento ou autorização</b>     | b) Investimentos, custos e despesas necessários para qualquer regularização documental ou imobiliária que venha a ser exigida em processos de licenciamento ou de autorização a partir da DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.                                                                                                                                                                                                                                                   | CONCESSIONÁRIA   | Produção e execução na ETAPA DE PLANEJAMENTO do PLANO DE REFORMA COMPLETA, dos Planos de Obras e dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, cabendo à CONCESSIONÁRIA realizar visitas técnicas às UNIDADES EDUCACIONAIS e elaborar relatório que consolide as informações a respeito das condições da ÁREA DA CONCESSÃO e identificação das intervenções necessárias a serem executadas no âmbito do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e do PROGRAMA DE REFORMA.                                                                                                                                              |
| <b>Demora ou omissão da CONCESSIONÁRIA causado pelo PODER CONCEDENTE</b> | c) Atrasos ou inexecução das obrigações da CONCESSIONÁRIA, causados pela demora ou omissão do PODER CONCEDENTE ou de demais órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, desde que comprovada a regularidade formal, a tempestividade e a adequação dos requerimentos e solicitações encaminhados pela CONCESSIONÁRIA, e os órgãos ou entidades competentes provocadas deixem de observar os respectivos prazos a eles conferido para a respectiva manifestação. | PODER CONCEDENTE | <p>O PODER CONCEDENTE deverá assistir a CONCESSIONÁRIA durante a realização do OBJETO da CONCESSÃO, devendo fundamentar as suas decisões, aprovações, pedidos ou demais atos praticados no âmbito do CONTRATO, bem como observar os prazos previstos no CONTRATO e em seus ANEXOS.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá colaborar, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, para emissão das manifestações solicitadas pela CONCESSIONÁRIA por parte dos órgãos municipais competentes, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações e informações necessárias para subsidiar a emissão de tais manifestações.</p> |

| RISCO                                                                    | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                            | ALOCÇÃO          | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Demora ou omissão do PODER CONCEDENTE causado pela CONCESSIONÁRIA</b> | d) Atrasos ou inexecução das obrigações do PODER CONCEDENTE, causados pela demora ou omissão da CONCESSIONÁRIA ou de suas subcontratadas, desde que comprovada a regularidade formal, a tempestividade e a adequação dos requerimentos e solicitações encaminhados pelo PODER CONCEDENTE. | CONCESSIONÁRIA   | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as diretrizes e obrigações previstas no CONTRATO e nos ANEXOS, principalmente no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir os prazos previstos no CONTRATO e no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, comunicando ao PODER CONCEDENTE eventuais dificuldades na observância de tais prazos.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá executar todos os serviços e dispor de todos os recursos humanos, itens, materiais, equipamentos e insumos necessários para garantir o cumprimento dos encargos nos parâmetros e quantitativos estabelecidos no ANEXO III do CONTRATO - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, em estrito atendimento ao OBJETO da CONCESSÃO.</p> |
| <b>Inexecução contratual pelo PODER CONCEDENTE</b>                       | e) Descumprimento, pelo PODER CONCEDENTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando ao descumprimento de prazos a ele aplicáveis nos termos deste CONTRATO e/ou na legislação vigente.                                                            | PODER CONCEDENTE | <p>O PODER CONCEDENTE deverá acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento do CONTRATO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá fundamentar devidamente suas decisões, aprovações, pedidos ou demais atos praticados ao abrigo do CONTRATO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Inexecução contratual pela CONCESSIONÁRIA</b>                         | f) Descumprimento, pela CONCESSIONÁRIA, de suas obrigações contratuais, incluindo, mas não se limitando ao descumprimento de prazos a ela aplicáveis nos termos deste CONTRATO e/ou na legislação vigente.                                                                                | CONCESSIONÁRIA   | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as diretrizes e obrigações previstas no CONTRATO e nos ANEXOS, principalmente no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir os prazos previstos no CONTRATO e no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, comunicando ao PODER CONCEDENTE eventuais dificuldades na observância de tais prazos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

| RISCO                                       | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ALOCÇÃO          | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  | A CONCESSIONÁRIA deverá executar todos os serviços e dispor de todos os recursos humanos, itens, materiais, equipamentos e insumos necessários para garantir o cumprimento dos encargos nos parâmetros e quantitativos estabelecidos no ANEXO III do CONTRATO - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, em estrito atendimento ao OBJETO da CONCESSÃO. |
| <b>Fato do príncipe</b>                     | <p>g) Fato do príncipe que, efetivamente, onere a execução do CONTRATO, salvo quando o ato ou fato caracterizar risco que já tenha sido atribuído específica e expressamente à CONCESSIONÁRIA neste CONTRATO.</p> <p>i. Na hipótese de materialização do presente risco, as PARTES acordarão se haverá lugar à recomposição econômico-financeira ou à extinção da CONCESSÃO, cabendo esta última apenas na hipótese de inviabilização comprovada da continuidade da CONCESSÃO.</p> | PODER CONCEDENTE | O PODER CONCEDENTE deverá acompanhar o efetivo cumprimento do CONTRATO e manter o diálogo com a CONCESSIONÁRIA, de modo a mitigar a necessidade de atos que sejam caracterizados como fato do príncipe.                                                                                                                                               |
| <b>Atraso causado pelo PODER CONCEDENTE</b> | h) Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste CONTRATO relacionados às obrigações assumidas pela CONCESSIONÁRIA, bem como o descumprimento dos ÍNDICES DE DESEMPENHO, quando decorrentes diretamente de ação ou omissão do PODER CONCEDENTE.                                                                                                                                                                                                                             | PODER CONCEDENTE | <p>O PODER CONCEDENTE deverá acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento do CONTRATO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deve fundamentar devidamente suas decisões, aprovações, pedidos ou demais atos praticados que impactem o CONTRATO.</p>                                                                                                             |

| RISCO                                                                                 | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                | ALOCÇÃO          | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atraso causado pela CONCESSIONÁRIA</b>                                             | i) Atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos neste CONTRATO relacionados às obrigações assumidas pelo PODER CONCEDENTE, bem como o descumprimento dos ÍNDICES DE DESEMPENHO, quando decorrentes diretamente de ação ou omissão da CONCESSIONÁRIA ou suas subcontratadas. | CONCESSIONÁRIA   | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as diretrizes e obrigações previstas no CONTRATO e nos ANEXOS, principalmente no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir os prazos previstos no CONTRATO e no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, comunicando ao PODER CONCEDENTE eventuais dificuldades na observância de tais prazos.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá executar todos os serviços e dispor de todos os recursos humanos, itens, materiais, equipamentos e insumos necessários para garantir o cumprimento dos encargos nos parâmetros e quantitativos estabelecidos no ANEXO III do CONTRATO - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, em estrito atendimento ao OBJETO da CONCESSÃO.</p> |
| <b>Ações judiciais ou medidas administrativas (fatos imputáveis ao Poder Público)</b> | j) Custos de ações judiciais ou medidas administrativas que impeçam ou impossibilitem a CONCESSIONÁRIA de executar o OBJETO quando se tratar de fato imputável ao PODER CONCEDENTE e demais entes e órgãos da Administração Pública.                                          | PODER CONCEDENTE | <p>O PODER CONCEDENTE deve acompanhar, fiscalizar permanentemente e atestar o cumprimento do CONTRATO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá responsabilizar-se pelos ônus, danos, despesas, pagamentos, indenizações e eventuais medidas judiciais decorrentes de atos ou fatos, inclusive de natureza ambiental, anteriores à DATA DA ORDEM DE INÍCIO, relacionados ao OBJETO, bem como de atos ou fatos que, embora posteriores à DATA DA ORDEM DE INÍCIO, decorram de culpa exclusiva do PODER CONCEDENTE ou de quaisquer terceiros por ele contratados.</p>                                                                                                                                                                                                                                 |

| RISCO                                                                                                            | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ALOCÇÃO          | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ações judiciais ou medidas administrativas (fatos não imputáveis ao Poder Público)</b>                        | k) Custos de ações judiciais ou medidas administrativas de terceiros contra a CONCESSIONÁRIA ou subcontratadas decorrentes da execução da CONCESSÃO, salvo se por fato imputável exclusivamente ao PODER CONCEDENTE e demais entes e órgãos da Administração Pública.                                                                                          | CONCESSIONÁRIA   | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá dar conhecimento imediato ao PODER CONCEDENTE de todo e qualquer evento ou situação que altere de modo relevante o normal desenvolvimento da execução do OBJETO, ou que possa vir a prejudicar ou impedir o pontual e tempestivo cumprimento das obrigações previstas no CONTRATO, tais como ações judiciais e procedimentos administrativos, devendo apresentar, no menor prazo possível, relatório detalhado sobre tais fatos com as medidas tomadas ou a serem tomadas para superar ou sanar a situação.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.</p> <p>Contratação de seguros adequados para este tipo de sinistro pela CONCESSIONÁRIA.</p> |
| <b>Ações judiciais ou medidas administrativas (servidores e terceirizados contratados pelo PODER CONCEDENTE)</b> | l) Custos de ações judiciais ou medidas administrativas interpostas contra a CONCESSIONÁRIA ou suas subcontratadas por servidores ou terceirizados contratados pelo PODER CONCEDENTE, que sejam mantidos na ÁREA DA CONCESSÃO para prestação de serviços não englobados pelo OBJETO da CONCESSÃO, salvo quando decorrentes de fato imputável à CONCESSIONÁRIA. | PODER CONCEDENTE | <p>O PODER CONCEDENTE deve cumprir todas as obrigações e determinações legais e regulamentares decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária ou estatutária, bem como cumprir os acordos coletivos eventualmente incidentes às categorias profissionais por ele mantidas na ÁREA DA CONCESSÃO para prestação de serviços não englobados no OBJETO da CONCESSÃO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá arcar com todos os ônus, danos, despesas, pagamentos, indenizações e eventuais medidas judiciais decorrentes de ações judiciais ou medidas administrativas interpostas por seus servidores ou terceirizados, salvo quando decorrentes de fato imputável à CONCESSIONÁRIA.</p>                                                                                                      |
| <b>Descumprimento da legislação pela CONCESSIONÁRIA</b>                                                          | m) Descumprimento da legislação aplicável e vigente no Brasil, especialmente a legislação trabalhista, previdenciária e tributária.                                                                                                                                                                                                                            | CONCESSIONÁRIA   | A CONCESSIONÁRIA deverá adotar medidas internas para assegurar o pleno cumprimento da legislação aplicável, bem como acompanhar as atualizações legislativas que impactarem o seu funcionamento e a execução do CONTRATO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| RISCO                                                             | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ALOCÇÃO          | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Descumprimento das normas regulatórias pela CONCESSIONÁRIA</b> | n) Descumprimento da regulação exercida pelo PODER CONCEDENTE e por outros agentes, órgãos ou entidades fiscalizadoras, cuja competência inclua as atividades OBJETO do CONTRATO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CONCESSIONÁRIA   | A CONCESSIONÁRIA deverá adotar medidas internas para assegurar o pleno cumprimento das normas regulatórias, bem como acompanhar as atualizações regulatórias que impactarem o seu funcionamento e a execução do CONTRATO.                                                                                                                                                              |
| <b>Planejamento tributário</b>                                    | o) Despesas adicionais, aplicação de penalidades e/ou prejuízos causados pela ausência ou inadequação do planejamento tributário da CONCESSIONÁRIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CONCESSIONÁRIA   | A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Alteração tributária sem impacto direto no CONTRATO</b>        | p) Criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais da regulação tributária, que:<br>i. Não tenham repercussão direta na CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ou no APORTE;<br>ii. Não tenham repercussão direta nas despesas com o pagamento de obrigações tributárias que tenham a CONCESSIONÁRIA como sujeito passivo, nos termos do artigo 121 do Código Tributário Nacional, relacionados especificamente com a execução do objeto deste CONTRATO;<br>iii. Incidam sobre a renda. | CONCESSIONÁRIA   | A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária, bem como acompanhar as atualizações legislativas que impactarem o seu funcionamento e a execução do CONTRATO.<br><br>A CONCESSIONÁRIA deverá adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas. |
| <b>Alteração tributária com impacto direto no CONTRATO</b>        | q) Criação, extinção ou alteração de tributos, encargos legais, alterações na legislação ou na regulação tributárias, salvo aquelas pertinentes a impostos/contribuições sobre a renda, que:<br>i. Tenham impacto direto na CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA ou no APORTE;                                                                                                                                                                                                                      | PODER CONCEDENTE | O PODER CONCEDENTE deverá observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária.                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| RISCO                                                                 | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ALOCÇÃO                     | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                       | <p>ii. Tenham impacto direto nas despesas com o pagamento de obrigações tributárias que tenham como sujeito passivo a CONCESSIONÁRIA, nos termos do artigo 121 do Código Tributário Nacional, relacionados especificamente com a execução do objeto deste CONTRATO;</p> <p>iii. Alterem substancialmente a carga tributária da CONCESSIONÁRIA e impliquem em aumento relevante de custos.</p> <p>Para fins do risco descrito neste item, a efetiva implementação da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 será considerada como criação, extinção ou alteração de tributos, devendo a CONCESSIONÁRIA considerar como premissa contratual a incidência tributária sem as modificações introduzidas pela emenda.</p> <p>Os riscos descritos neste item não serão assumidos pelo PODER CONCEDENTE no que disser respeito à exploração das RECEITAS ACESSÓRIAS e atividades relacionadas, as quais serão realizadas e exploradas sob responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA, sendo o risco tributário a ela atribuído, a não ser nas hipóteses expressamente ressalvadas no CONTRATO.</p> |                             |                                                                                                                                                                                   |
| <p><b>Alteração tributária<br/>(alteração da alíquota do ISS)</b></p> | <p>r) Alteração da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) incidente sobre as atividades do OBJETO da CONCESSÃO, desde que implique em aumento relevante de custos da CONCESSIONÁRIA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>PODER<br/>CONCEDENTE</p> | <p>O PODER CONCEDENTE deverá verificar, possivelmente junto de outros órgãos públicos competentes, se tal majoração incide, de fato, sobre as atividades OBJETO da CONCESSÃO.</p> |

| RISCO                                             | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ALOCÇÃO          | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  | A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação tributária, bem como acompanhar as atualizações legislativas que impactarem o seu funcionamento e a execução do CONTRATO.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Responsabilidade civil da CONCESSIONÁRIA</b>   | s) Ônus, danos, despesas, pagamentos, indenizações e eventuais medidas judiciais decorrentes da execução do OBJETO do CONTRATO, em razão de conduta imputada à CONCESSIONÁRIA.                                                                                                                                                                                                                         | CONCESSIONÁRIA   | A CONCESSIONÁRIA deverá contratar e manter em vigor seguro do tipo “responsabilidade civil”, para que compreenda as hipóteses previstas neste item.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Responsabilidade civil do PODER CONCEDENTE</b> | t) Ônus, danos, despesas, pagamentos, indenizações e eventuais medidas judiciais decorrentes de atos ou fatos, inclusive de natureza ambiental, anteriores à DATA DA ORDEM DE INÍCIO, relacionados ao OBJETO do CONTRATO, bem como de atos ou fatos que, embora posteriores à DATA DA ORDEM DE INÍCIO, decorram de conduta imputada ao PODER CONCEDENTE ou de quaisquer terceiros por ele contratados. | PODER CONCEDENTE | <p>O PODER CONCEDENTE deverá cooperar e prestar o auxílio necessário ao bom desenvolvimento das atividades da CONCESSÃO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá fornecer informações para a CONCESSIONÁRIA que lhe estejam disponíveis, para o bom desenvolvimento da CONCESSÃO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá acompanhar, fiscalizar permanentemente e atestar o cumprimento do CONTRATO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá indicar formalmente o(s) agente(s) público(s) responsável(is) pelo acompanhamento do CONTRATO.</p> |
| <b>Propriedade Intelectual</b>                    | u) Violação ou uso indevido de patentes e/ou de direitos autorais, ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual.                                                                                                                                                                                                                                                                            | CONCESSIONÁRIA   | A CONCESSIONÁRIA deverá adotar medidas internas de governança que assegurem os direitos de propriedade intelectual de terceiros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Alteração legislativa e regulatória</b>        | v) Alteração superveniente na legislação ou na regulação, após a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, que impacte de forma direta a execução do OBJETO do CONTRATO e as receitas e despesas da CONCESSIONÁRIA, bem como altere o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.                                                                                                                                | PODER CONCEDENTE | As PARTES deverão acompanhar as atualizações legislativas e regulatórias que possam impactar a execução do OBJETO do CONTRATO, bem como adequar sua execução às eventuais alterações na legislação que afetem a CONCESSÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| RISCO                                                               | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ALOCÇÃO          | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Alteração das normas internas das UNIDADES EDUCACIONAIS</b>      | w) Alteração superveniente nos regimentos internos e demais normas internas das UNIDADES EDUCACIONAIS, após a DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, que afete o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.                                                                                                                     | PODER CONCEDENTE | As PARTES deverão acompanhar as atualizações regimentais que possam impactar a execução do OBJETO do CONTRATO, bem como adequar sua execução às eventuais alterações na legislação que afetem a CONCESSÃO.<br><br>O PODER CONCEDENTE deverá viabilizar o diálogo entre a COMUNIDADE ESCOLAR e os demais agentes atuantes nas UNIDADES EDUCACIONAIS com a CONCESSIONÁRIA, a fim de mantê-la ciente sobre as deliberações envolvendo a alteração de normas regimentais. |
| <b>Alteração dos parâmetros urbanísticos</b>                        | x) Alteração de parâmetros urbanísticos, decorrente de mudança de entendimento dos órgãos competentes municipais quanto ao zoneamento específico dos imóveis que restrinja a construção, reforma e uso das UNIDADES EDUCACIONAIS, inclusive quanto à alteração do coeficiente de aproveitamento dos imóveis da CONCESSÃO. | PODER CONCEDENTE | O PODER CONCEDENTE deverá verificar, possivelmente junto de outros órgãos públicos competentes, se tal alteração de parâmetros urbanísticos incide, de fato, sobre as obras OBJETO da CONCESSÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Desapropriações e demais intervenções na propriedade privada</b> | y) Investimentos, indenizações, pagamentos, custos e despesas decorrentes de desapropriações e demais intervenções em propriedade privada que venha a compor a ÁREA DA CONCESSÃO, quando determinadas pelo PODER CONCEDENTE.                                                                                              | PODER CONCEDENTE | O PODER CONCEDENTE verificará previamente à DATA DA ORDEM DE INÍCIO se já há em curso desapropriações de imóveis que compõem a ÁREA DA CONCESSÃO e, caso seja necessário, arcará diretamente com esses custos a serem depositados no âmbito dos respectivos processos judiciais de desapropriação, observada a legislação aplicável.<br><br>O PODER CONCEDENTE deve realizar o empenho de recursos orçamentários necessários à execução da CONCESSÃO.                 |
| <b>Declaração de Utilidade Pública</b>                              | z) Atraso ou não edição de declaração de utilidade pública, na forma da lei, na eventual necessidade de desapropriação de imóveis não pertencentes à ÁREA DA CONCESSÃO na DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.                                                                                                                 | PODER CONCEDENTE | O PODER CONCEDENTE deverá verificar, possivelmente junto de outros órgãos públicos competentes, se não há alternativas de imóveis e/ou terrenos públicos disponíveis para os fins de execução do OBJETO da CONCESSÃO.                                                                                                                                                                                                                                                 |

| RISCO                                             | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                 | ALOCÇÃO          | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Tombamento dos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO</b> | aa) Investimentos, custos e despesas decorrentes de tombamento dos BENS VINCULADOS À CONCESSÃO, posterior à DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, que afete as premissas e projetos originais no âmbito da CONCESSÃO. | PODER CONCEDENTE | <p>O PODER CONCEDENTE deverá colaborar, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, na verificação de informações relativas a eventuais tombamentos pretendidas por outros órgãos público que de fato interfiram na execução do OBJETO na ÁREA DA CONCESSÃO, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá verificar, possivelmente junto de outros órgãos públicos competentes, se não há alternativas de imóveis e/ou terrenos públicos disponíveis para os fins de execução do OBJETO da CONCESSÃO.</p> |
| <b>Intervenção</b>                                | bb) Intervenção na CONCESSÃO pelo PODER CONCEDENTE em razão de descumprimentos contratuais pela CONCESSIONÁRIA.                                                                                                | CONCESSIONÁRIA   | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as diretrizes e obrigações previstas no CONTRATO e nos ANEXOS, principalmente no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, dentre outros itens, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados correspondentes.</p>                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Encampação</b>                                 | cc) Retomada da CONCESSÃO por razões de interesse público.                                                                                                                                                     | PODER CONCEDENTE | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, dentre outros itens, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados correspondentes às melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.</p> <p>As PARTES deverão realizar a abertura de processo de Revisão Extraordinária da CONCESSÃO para adequação do CONTRATO às razões de interesse público que dariam causa à encampação.</p>                                                                                                     |

| RISCO                        | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                        | ALOCÇÃO          | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Caducidade</b>            | dd) Extinção da CONCESSÃO por decretação da caducidade.                                                                                                                               | CONCESSIONÁRIA   | <p>A decretação da caducidade da CONCESSÃO deverá ser precedida de verificação da inadimplência da CONCESSIONÁRIA em processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deve fundamentar devidamente suas decisões, aprovações, pedidos ou demais atos praticados ao abrigo do CONTRATO.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as diretrizes e obrigações previstas no CONTRATO e nos ANEXOS, principalmente no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, dentre outros itens, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados correspondentes.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.</p> |
| <b>Extinção da CONCESSÃO</b> | ee) Extinção da CONCESSÃO por vícios no processo de contratação, nos casos em que a CONCESSIONÁRIA não tiver concorrido com os vícios que geraram a anulação do CONTRATO.             | PODER CONCEDENTE | Realização, por parte do PODER CONCEDENTE, de procedimento competitivo com amplo processo participativo da sociedade civil, incluindo audiência e consulta pública, que permitirão a identificação de possíveis vícios no processo de contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Extinção da CONCESSÃO</b> | ff) Extinção da CONCESSÃO por vícios no processo de contratação, nos casos em que a CONCESSIONÁRIA tiver comprovadamente concorrido com os vícios que geraram a anulação do CONTRATO. | CONCESSIONÁRIA   | <p>Realização, por parte do PODER CONCEDENTE, de procedimento competitivo com amplo processo participativo da sociedade civil, incluindo audiência e consulta pública, que permitirão a identificação de possíveis vícios no processo de contratação.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deve observar as regras previstas no EDITAL e cumprir com os pedidos de diligência eventualmente emitidos pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

| RISCO                             | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              | ALOCÇÃO          | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Rescisão contratual</b>        | gg) Extinção da CONCESSÃO por descumprimento pelo PODER CONCEDENTE de suas obrigações, mediante ação judicial.                                                                                                                                              | PODER CONCEDENTE | <p>O PODER CONCEDENTE deverá cooperar e prestar o auxílio necessário ao bom desenvolvimento das atividades da CONCESSÃO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá fornecer informações para a CONCESSIONÁRIA que lhe estejam disponíveis, para o bom desenvolvimento da CONCESSÃO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá acompanhar, fiscalizar permanentemente e atestar o cumprimento do CONTRATO O PODER CONCEDENTE deve indicar formalmente o(s) agente(s) público(s) responsável(is) pelo acompanhamento do CONTRATO.</p>                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Transferência da CONCESSÃO</b> | hh) Inobservância dos requisitos contratuais para transferência da CONCESSÃO e mudança de CONTROLE da CONCESSIONÁRIA, bem como eventual incapacidade técnica ou financeira dos novos CONTROLADORES da CONCESSIONÁRIA no que se refere à execução do OBJETO. | CONCESSIONÁRIA   | As PARTES deverão atuar em conjunto para assegurar o cumprimento dos parâmetros definidos no CONTRATO para a regular transferência da CONCESSÃO e mudança de CONTROLE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Acidente de trabalho</b>       | ii) Custos decorrentes de acidente de trabalho na execução do OBJETO do CONTRATO.                                                                                                                                                                           | CONCESSIONÁRIA   | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá observar a legislação trabalhista e previdenciária, bem como cumprir os acordos coletivos eventualmente incidentes às categorias dos profissionais envolvidas na execução do CONTRATO.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as determinações legais e regulamentares quanto à legislação de segurança e medicina do trabalho em relação aos seus empregados, prestadores de serviços, contratados ou subcontratados.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá munir os seus prepostos e empregados, inclusive os de suas subcontratadas, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e com Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e demais equipamentos necessários para a execução de suas funções.</p> |

| RISCO                                             | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ALOCAÇÃO         | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  | A CONCESSIONÁRIA deverá contratar e manter em vigor seguro do tipo “responsabilidade civil”, para que compreenda todos e quaisquer acidentes de prepostos ou empregados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Encargos trabalhistas e/ou previdenciários</b> | jj) Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO, incluída a elevação do custo de mão-de-obra por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, e as responsabilizações deles decorrentes, incluídas aquelas relacionadas às empresas eventualmente subcontratadas no âmbito da CONCESSÃO. | CONCESSIONÁRIA   | A CONCESSIONÁRIA deverá respeitar a legislação trabalhista, previdenciária, bem como cumprir os acordos coletivos eventualmente incidentes às categorias dos profissionais envolvidas na execução do CONTRATO.<br><br>A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE, sempre que solicitado, a relação nominal dos empregados, vinculados à CONCESSIONÁRIA ou terceiros, que trabalhem nos serviços e obras na ÁREA DA CONCESSÃO, indicando nomes, cargos, número das respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS. |
| <b>Passivos trabalhistas</b>                      | kk) Existência de passivos trabalhistas do PODER CONCEDENTE ou de outros prestadores de serviços prestados na ÁREA DA CONCESSÃO contratados pelo PODER CONCEDENTE.                                                                                                                                                                                      | PODER CONCEDENTE | O PODER CONCEDENTE deverá, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente e em conjunto com os órgãos públicos competentes verificar e, se possível, resolver passivos trabalhistas do PODER CONCEDENTE ou de outros prestadores de serviços por ele contratados que atuem na ÁREA DA CONCESSÃO.                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Alteração unilateral dos projetos</b>          | ll) Mudanças no plano de investimentos, nos projetos, nas obras e na forma de execução do OBJETO do CONTRATO por decisão unilateral da CONCESSIONÁRIA.                                                                                                                                                                                                  | CONCESSIONÁRIA   | A CONCESSIONÁRIA deverá dispor de equipamentos, materiais e equipe adequados para a consecução de todas as obrigações estabelecidas no CONTRATO, com eficiência e a qualidade contratualmente definidas.<br><br>Elaboração dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia para o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e o PROGRAMA DE REFORMA em observância às normas e boas práticas, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.                                                                                 |

| RISCO                                   | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                         | ALOCÇÃO          | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                         |                                                                                                                                                                                                        |                  | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, ao PODER CONCEDENTE, RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE o RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ENCARGOS, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Alteração unilateral do CONTRATO</b> | mm) Imposição, pelo PODER CONCEDENTE, de novas obrigações ou alteração unilateral das obrigações originalmente previstas no CONTRATO, que resulte em impacto nos custos ou encargos da CONCESSIONÁRIA. | PODER CONCEDENTE | <p>O PODER CONCEDENTE deverá cooperar e prestar o auxílio necessário ao bom desenvolvimento das atividades da CONCESSÃO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá fornecer informações para a CONCESSIONÁRIA que lhe estejam disponíveis, para o bom desenvolvimento da CONCESSÃO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá acompanhar, fiscalizar permanentemente e atestar o cumprimento do CONTRATO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá fundamentar devidamente suas decisões, aprovações, pedidos ou demais atos praticados durante a execução do CONTRATO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá indicar formalmente o(s) agente(s) público(s) responsável(is) pelo acompanhamento do CONTRATO.</p> <p>As PARTES deverão observar a necessidade de eventuais ajustes de obrigações durante as revisões ordinárias do CONTRATO.</p> |

### 3. RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

| RISCO                                                          | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ALOCÇÃO        | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Eficiência econômica</b>                                    | a) Ineficiências ou perdas econômicas decorrentes de falhas, negligência, inépcia ou omissão no cumprimento do OBJETO, exceto por atos ou omissões do PODER CONCEDENTE que impliquem diretamente nas causas descritas.                                                                                                                                                                                                          | CONCESSIONÁRIA | A CONCESSIONÁRIA deverá adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Variação dos custos relacionados ao OBJETO da CONCESSÃO</b> | b) Custos excedentes relacionados ao OBJETO da CONCESSÃO, ou custos subestimados, incluindo os relativos às obras realizadas no âmbito do CONTRATO.                                                                                                                                                                                                                                                                             | CONCESSIONÁRIA | <p>Correto dimensionamento das obras e intervenções que serão realizadas para REFORMA COMPLETA das UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES e obras de construção dos MINICEUS.</p> <p>Elaboração dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia para o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e o PLANO DE REFORMA COMPLETA em observância às normas e boas práticas, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.</p> <p>Contratação de seguros adequados para este tipo de sinistro pela CONCESSIONÁRIA.</p> |
| <b>Variação dos custos relacionados ao OBJETO da CONCESSÃO</b> | c) Variação nos custos de materiais e insumos, variação nos custos operacionais, de manutenção, investimentos ou qualquer outro custo incorrido pela CONCESSIONÁRIA na execução do OBJETO do CONTRATO, incluindo aqueles necessários para o adequado atingimento dos ÍNDICES DE DESEMPENHO, ao longo do tempo ou em relação ao previsto na PROPOSTA COMERCIAL ou em qualquer projeção da CONCESSIONÁRIA ou do PODER CONCEDENTE. | CONCESSIONÁRIA | <p>Correto dimensionamento das obras e intervenções que serão realizadas para REFORMA COMPLETA das UNIDADES EDUCACIONAIS PREEXISTENTES e obras de construção dos MINICEUS.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.</p> <p>Contratação de seguros adequados para este tipo de sinistro pela CONCESSIONÁRIA.</p>                                                                                                                                                                                                                                                           |

| RISCO                                                       | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ALOCÇÃO        | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Variação cambial e afins</b>                             | d) Aumento do custo de capital, variação nas taxas de câmbio, alteração de taxas de juros praticados no mercado e/ou variação inflacionária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONCESSIONÁRIA | A CONCESSIONÁRIA deverá adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.<br><br>Contratação de seguros adequados para este tipo de sinistro pela CONCESSIONÁRIA. |
| <b>Variação dos custos de capital próprio e de terceiro</b> | e) Variação dos custos de capital próprio, aumento do custo de capital de terceiros e/ou alterações nas condições de empréstimos e financiamentos obtidos para arcar com as obrigações decorrentes do CONTRATO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CONCESSIONÁRIA | A CONCESSIONÁRIA deverá adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.<br><br>Contratação de seguros adequados para este tipo de sinistro pela CONCESSIONÁRIA. |
| <b>Diminuição do custo de crédito de terceiros</b>          | f) Diminuição do custo de crédito dos financiamentos e empréstimos obtidos pela CONCESSIONÁRIA para arcar com as obrigações decorrentes do CONTRATO.<br><br>i. Na hipótese de materialização do risco previsto nesta alínea e em observância ao previsto no art. 5º, IX, da Lei Federal nº 11.079/2004, a CONCESSIONÁRIA deverá compartilhar com o PODER CONCEDENTE, na razão de 20% (vinte por cento), os ganhos econômicos que obtiver, em decorrência da redução do custo de crédito dos financiamentos eventualmente tomados, especialmente em virtude da renegociação das condições anteriormente contratadas ou da quitação antecipada das obrigações | COMPARTILHADO  | A CONCESSIONÁRIA deverá adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.                                                                                         |

| RISCO                                                                                         | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                              | ALOCÇÃO          | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                               | de financiamento, observado o disposto no CONTRATO e as circunstâncias que viabilizaram referida redução.                                                                                                                                                   |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Captação de recursos e financiabilidade do CONTRATO</b>                                    | g) Ausência ou insuficiência, por parte da CONCESSIONÁRIA, de capacidade financeira ou técnica e/ou de captação de recursos, incluindo FINANCIAMENTO junto às instituições financeiras, necessárias para a execução do OBJETO.                              | CONCESSIONÁRIA   | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE, anualmente, relatório auditado de sua situação contábil, incluindo, dentre outros itens, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados correspondentes.</p> <p>Contratação de seguros adequados para este tipo de sinistro pela CONCESSIONÁRIA.</p> |
| <b>Custos adicionais relacionados ao potencial construtivo dos MINICEUs</b>                   | h) Pagamento de contrapartida financeira relativa à Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) adicional e cota de solidariedade, previstos nas Leis Municipais nº 16.050/2014 e nº 16.402/2016, caso venham a ser exigidas.                            | PODER CONCEDENTE | As PARTES devem buscar compatibilizar a execução do OBJETO com eventuais exigências de contrapartida financeira relativa à OODC e cota de solidariedade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Custos adicionais relacionados à eventual caracterização da Polos Geradores de Tráfego</b> | i) Custos decorrentes do processo de aprovação, junto à Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), da implantação dos MINICEUs que sejam eventualmente enquadrados como Polos Geradores de Tráfego (PGT), conforme previsão da Lei Municipal nº 15.150/2010. | PODER CONCEDENTE | As PARTES devem buscar compatibilizar a implantação dos MINICEUs com eventuais exigências da Lei Municipal nº 15.150/2010 ou outra que vier substituí-la.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e depósito do APORTE</b>                       | j) Inadimplemento ou atraso no pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA ou no depósito do APORTE por razões imputáveis ao PODER CONCEDENTE.                                                                                                              | PODER CONCEDENTE | <p>O PODER CONCEDENTE deverá realizar o empenho de recursos orçamentários necessários ao pagamento do DESEMBOLSO EFETIVO à CONCESSIONÁRIA.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá remunerar a CONCESSIONÁRIA na forma e nos prazos previstos no CONTRATO e em seus ANEXOS.</p>                                                                                                                                                                                                       |

| RISCO                                                          | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                             | ALOCÇÃO          | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Seguros obrigatórios e GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO</b> | k) Falhas, custos adicionais e demais riscos relacionados aos seguros obrigatórios e à GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO no momento de sua contratação e execução, incluída a inviabilidade de execução que demande medidas mais onerosas para satisfação do crédito pelo PODER CONCEDENTE. | CONCESSIONÁRIA   | A CONCESSIONÁRIA deverá observar os parâmetros contratuais para a contratação dos seguros obrigatórios e da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, bem como os prazos de contratação.                                                      |
| <b>Concessão de gratuidades relacionadas às UTILIDADES</b>     | l) Concessão de eventuais gratuidades e/ou isenções sobre as faturas de consumo com UTILIDADES após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO, hipótese em que será assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO em favor do PODER CONCEDENTE.                                               | PODER CONCEDENTE | A CONCESSIONÁRIA deverá observar todas as determinações legais e regulamentares relativas aos delegatários dos serviços públicos de UTILIDADES no Município de São Paulo.                                                             |
| <b>Cenário Macroeconômico</b>                                  | m) Alteração no cenário macroeconômico.                                                                                                                                                                                                                                                    | CONCESSIONÁRIA   | CONCESSIONÁRIA deve adotar as melhores práticas empresariais e de governança e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas.<br><br>Contratação de seguros adequados para este tipo de sinistro pela CONCESSIONÁRIA. |

#### 4. RISCOS AMBIENTAIS

| RISCO                          | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                   | ALOCÇÃO        | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Licenciamento Ambiental</b> | a) Atrasos no processo de licenciamento ambiental das obras das ETAPAS DE OBRAS e/ou ETAPA DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO da CONCESSÃO, caso necessário, por culpa exclusiva da CONCESSIONÁRIA | CONCESSIONÁRIA | <p>A CONCESSIONÁRIA deverá informar o PODER CONCEDENTE sobre o início dos processos junto aos órgãos competentes para obtenção de licenças, permissões, alvarás e autorizações exigidas para a plena execução do OBJETO, bem como para fins de contagem do prazo previsto na alínea “a)” do item 2 deste ANEXO.</p> <p>Elaboração dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia para o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e o PROGRAMA DE REFORMA em observância às normas e boas práticas, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p> <p>Produção e execução do PLANO DE REFORMA COMPLETA, Plano de Obras e dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.</p> <p>A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir e observar todas as normas e exigências legais ambientais, inclusive as diretrizes fixadas no ANEXO VI do CONTRATO – DIRETRIZES PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá colaborar, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente, com a obtenção das licenças e autorizações eventualmente necessárias para a CONCESSÃO, junto aos demais órgãos municipais, inclusive com a participação em reuniões técnicas e envio de manifestações necessárias.</p> |

| RISCO                                                                             | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ALOCÇÃO             | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Passivo Ambiental<br/>Preexistente à DATA DE<br/>ENTREGA DOS<br/>ENVELOPES</b> | b) Passivos ambientais conhecidos preexistentes, entendidos estes como aqueles que, existindo ou sendo originados até a DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES (i) fossem já nesse período de notório conhecimento público; (ii) fossem passíveis de identificação em vistoria prévia agendada durante a LICITAÇÃO para conhecimento pleno das condições e peculiaridades dos terrenos; ou (iii) tenham sido indicados de forma expressa em estudos ou relatórios relacionados à CONCESSÃO.                                                                                | CONCESSIONÁRIA      | <p>Contratação, pela CONCESSIONÁRIA, de seguro para responsabilização civil por dano ambiental.</p> <p>Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO, bem como realizar as visitas na ÁREA DA CONCESSÃO durante a LICITAÇÃO.</p> <p>Realização, pela LICITANTE, de estudos sobre passivos ambientais prévios à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES.</p>                                                                                                                                                                                        |
| <b>Passivo Ambiental<br/>Preexistente à DATA DE<br/>ENTREGA DOS<br/>ENVELOPES</b> | c) Passivos ambientais desconhecidos preexistentes à apresentação das PROPOSTAS COMERCIAIS na LICITAÇÃO, entendidos estes como aqueles que, existindo ou sendo originados antes da DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES (i) não fossem já nesse período de notório conhecimento público; (ii) não fossem passíveis de identificação em vistoria prévia agendada durante a LICITAÇÃO para conhecimento pleno das condições e peculiaridades da ÁREA DA CONCESSÃO; ou (iii) não tenham sido indicados de forma expressa em estudos ou relatórios relacionados à CONCESSÃO. | PODER<br>CONCEDENTE | <p>Realização, pelas LICITANTES, das visitas técnicas na ÁREA DA CONCESSÃO durante a LICITAÇÃO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deve manter registro a respeito dos passivos ambientais existentes na ÁREA DA CONCESSÃO que tenham se materializado antes da emissão da ORDEM DE INÍCIO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente e em conjunto com os órgãos públicos competentes, antes da emissão da ORDEM DE INÍCIO, verificar e, se possível, resolver os passivos ambientais presentes ÁREA DA CONCESSÃO.</p> |
| <b>Passivo Ambiental<br/>Superveniente à DATA DA<br/>ORDEM DE INÍCIO</b>          | d) Passivos ambientais materializados após a DATA DA ORDEM DE INÍCIO, bem como os custos decorrentes da recuperação, prevenção, correção e gerenciamento destes passivos e eventuais irregularidades ambientais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CONCESSIONÁRIA      | <p>Contratação, pela CONCESSIONÁRIA, de seguro para responsabilização civil por dano ambiental.</p> <p>Caso seja identificada situação com potencial gerador de danos ambientais, a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar plano de ação destinado à mitigação e correção da situação de risco identificada, conforme previsto no ANEXO VI do CONTRATO – DIRETRIZES PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.</p>                                                                                                                                                                                               |

| RISCO                                                                              | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                | ALOCÇÃO             | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                               |                     | A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir e observar todas as normas e exigências legais ambientais, inclusive as diretrizes fixadas no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e do ANEXO VI do CONTRATO – DIRETRIZES PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Passivo Ambiental<br/>Superveniente à DATA DE<br/>ENTREGA DOS<br/>ENVELOPES</b> | e) Passivos ambientais materializados após a DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES e anteriores à DATA DA ORDEM DE INÍCIO, bem como os custos decorrentes da recuperação, prevenção, correção e gerenciamento destes passivos e eventuais irregularidades ambientais. | PODER<br>CONCEDENTE | <p>Realização, pelas LICITANTES, das visitas técnicas na ÁREA DA CONCESSÃO durante a LICITAÇÃO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá, dentro da sua esfera de competências e observados os termos da legislação pertinente e em conjunto com os órgãos públicos competentes, antes da emissão da ORDEM DE INÍCIO, verificar e, se possível, resolver os passivos ambientais presentes ÁREA DA CONCESSÃO.</p> <p>O PODER CONCEDENTE deverá manter registro a respeito dos passivos ambientais existentes na ÁREA DA CONCESSÃO que tenham se materializado antes da emissão da ORDEM DE INÍCIO.</p> |
| <b>Condições geológicas<br/>adversas</b>                                           | f) Existência de condições geológicas adversas que comprometam o solo ou terreno que comprovadamente atrasem ou impeçam o cronograma das obras executadas na ETAPA DE OBRAS e demais etapas contratuais, ou que representem aumento de custos.                | CONCESSIONÁRIA      | <p>Recomendação para que as LICITANTES realizem visita técnica destinada à verificação <i>in loco</i> das condições, natureza e mensuração dos materiais e equipamentos necessários à execução do CONTRATO. Na ocasião, as LICITANTES poderão realizar estudos e sondagens de solo.</p> <p>Cada LICITANTE deverá apresentar declaração quanto ao perfeito conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO.</p> <p>Contratação, pela CONCESSIONÁRIA, de seguros de riscos operacionais e de engenharia ou riscos nomeados do tipo “todos os riscos”.</p>                                                     |

| RISCO                                                                                 | MATERIALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ALOCÇÃO             | MECANISMO DE MITIGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     | Produção e execução na ETAPA DE PLANEJAMENTO do PLANO DE REFORMA COMPLETA, dos Planos de Obras e dos documentos técnicos de arquitetura e engenharia nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, cabendo à CONCESSIONÁRIA realizar visitas técnicas às UNIDADES EDUCACIONAIS e elaborar relatório que consolide as informações a respeito das condições da ÁREA DA CONCESSÃO e identificação das intervenções necessárias a serem executadas no âmbito do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO e do PROGRAMA DE REFORMA. |
| <b>Mudança Climática<br/>(EVENTOS CLIMÁTICOS<br/>não previsíveis ou<br/>abruptos)</b> | g) EVENTOS CLIMÁTICOS imprevisíveis, impactos abruptos e/ou não seguráveis há pelo menos 2 (dois) anos e por pelo menos 2 (duas) empresas seguradoras que, comprovada e inequivocadamente, paralise a operação das UNIDADES EDUCACIONAIS e/ou o atingimento dos parâmetros de qualidade estabelecidos nos ÍNDICES DE DESEMPENHO.                                                                                                                                                                                 | PODER<br>CONCEDENTE | Comunicação ao PODER CONCEDENTE sobre todos os EVENTOS CLIMÁTICOS não previsíveis que paralise a operação das UNIDADES EDUCACIONAIS ou impactem o atingimento dos ÍNDICES DE DESEMPENHO, nos termos da CLÁUSULA 22ª do CONTRATO e do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.<br><br>Emprego de todas as medidas e ações necessárias, a fim de minimizar os efeitos decorrentes dos EVENTOS CLIMÁTICOS não previsíveis.<br><br>Contratação de seguros obrigatórios previstos no CONTRATO.                              |
| <b>Mudança Climática<br/>(EVENTOS CLIMÁTICOS<br/>previsíveis ou graduais)</b>         | h) EVENTOS CLIMÁTICOS previsíveis, de impactos graduais e/ou de conhecimento notório que afetem a operação das UNIDADES EDUCACIONAIS e/ou o atingimento dos parâmetros de qualidade estabelecidos nos ÍNDICES DE DESEMPENHO.<br>A materialização deste risco considerará as informações indicadas pela CONCESSIONÁRIA no RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE EVENTOS CLIMÁTICOS, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, bem como informações, dados e estudos de acesso público. | CONCESSIONÁRIA      | Realização, pela CONCESSIONÁRIA, de monitoramento ambiental para identificar e mitigar os efeitos de EVENTOS CLIMÁTICOS previsíveis ou de impactos gradualmente gerados, nos termos da CLÁUSULA 22ª do CONTRATO e do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.<br><br>Emprego de todas as medidas e ações necessárias, a fim de minimizar os efeitos adversos ocasionados pelo EVENTO CLIMÁTICO.<br><br>Contratação de seguros obrigatórios previstos no CONTRATO.                                                      |